

Relatório de avaliação anual do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Verificação do Cumprimento - *Compliance*



ÍNDICE

1. Introdução e enquadramento	2
2. Avaliação da implementação do PPR	2
3. Avaliação do grau de implementação das medidas e previsão da sua plena implementação	3
4. Conclusões	5
5. Divulgação	6
6. Anexo	6



1. Introdução e enquadramento

Recordando que o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, determinou a obrigação de as entidades públicas ou privadas com 50 ou mais trabalhadores adotarem um programa de cumprimento normativo que inclua, pelo menos, um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (PPR), um código de conduta, um programa de formação e um canal de denúncias, e que a adoção deste programa pelas entidades abrangidas procura prevenir, detetar e sancionar os atos de corrupção e infrações conexas, levados a cabo contra ou através daquelas entidades, a Caravela Seguros, S.A. (doravante designada abreviadamente por Caravela ou Companhia) formalizou o seu Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas em 2025.

E é no âmbito do desenvolvimento deste Plano que cumpre realizar uma avaliação anual da respetiva aplicação, conforme prescrito pela alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC); esta avaliação, que se formaliza no presente Relatório, é efetuada pela área de Verificação do Cumprimento – internamente designada também por *Compliance* – nos termos previstos no PPR e com o especial apoio da Gestão de Riscos, atenta a ligação ao risco operacional.

2. Avaliação da implementação do PPR

O conjunto de medidas preventivas e corretivas dos riscos de corrupção e infrações conexas existentes na companhia desde meados de 2021 e desenvolvido desde então revelou-se suficiente e adequado para prevenir as situações de risco elevado ou máximo. O trabalho de revisão e atualização da normativa e procedimentos internos, iniciado em setembro de 2024, intensificou-se e desenvolveu-se em 2025, durante o qual foi possível rever, atualizar e melhorar a maioria dos instrumentos normativos internos, a par do trabalho desenvolvido pela Gestão de Riscos na construção das matrizes de risco e elenco das medidas de mitigação e dos controlos existentes.

A existência e disponibilidade das medidas já referidas, e dentre as quais se destacam o Código de Conduta, a normativa interna e o canal de denúncia, dão origem a uma avaliação positiva do desempenho de tais medidas e procedimentos.

Com efeito, e durante os trabalhos de conceção, compilação e preparação de todos os conteúdos legalmente exigidos e materialmente relevantes para o PPR e para a eficaz prevenção e mitigação dos riscos visados por este instrumento, foi possível constatar que as medidas preventivas e corretivas e os controlos já implementadas pela Entidade para cada área de risco, e que foram desenvolvidas desde 2021, com a emissão da primeira versão da Política Anticorrupção e Infrações Conexas, mitigam adequadamente os riscos identificados, tal como analisado especificamente no PPR.



Não foram identificadas quaisquer situações de risco elevado ou máximo, no que concerne a corrupção ou infrações conexas, como previstas pelo RGPC, pelo que se considera que os controlos aplicados para cada área de risco mitigam adequadamente os riscos identificados.

Sem prejuízo de todo o exposto, mantêm-se a recomendação da continuidade e alargamento da formação interna e externa sobre a temática dos riscos de corrupção e infrações conexas, bem como de outras matérias de cumprimento normativo relevantes e inerentes à atividade desenvolvida pela Caravela, cujo crescimento registado nos últimos anos impõe e permite um reforço da profissionalização dos domínios de governo societário e também da conduta de mercado.

3. Avaliação do grau de implementação das medidas e previsão da sua plena implementação

Remetendo para a matriz de identificação dos riscos e medidas preventivas e corretivas da corrupção e infrações conexas que integra, como anexo, o PPR, segue-se um resumo em forma gráfica, que facilita uma panorâmica geral do grau de implementação de cada uma das medidas consideradas mais relevantes.

Esta avaliação é complementada com a identificação de cada medida que, em nosso entender, se revela eficaz na prevenção e mitigação de cada um dos riscos identificados, também elencados nessa mesma matriz.

Medidas de prevenção e mitigação	Grau de implementação	Observações
Sistema de Governação	Implementado	Revisto e atualizado em julho de 2025, reflete a estrutura, processos e regras em vigor
Código de Conduta, com ênfase para regras sobre conflitos de interesses	Implementado	Integra desde 2025 um aditamento, acolhendo o disposto no RGPC
Política de Cumprimento	Implementada	Em vigor desde dezembro de 2024, revista em 2025 sem necessidade de alterações
Política de Gestão de Recursos Humanos e Política de Qualificação e Idoneidade	Implementadas	Em vigor desde 2021, está em curso a respetiva revisão e melhoramento, a concluir durante o primeiro semestre de 2026
Política Anticorrupção e Infrações Conexas	Implementada desde 2021	Revista e melhorada em 2025



Medidas de prevenção e mitigação	Grau de implementação	Observações
Política Geral de Segurança da Informação, a cumprir por todos os colaboradores, fornecedores de bens e prestadores de serviços	Implementada	Totalmente revista e melhorada, em cumprimento da normativa
Política Antifraude	Implementada	Revista em 2025 sem necessidade de alterações
Normativa de Prevenção e Combate do Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo (BCFT)	Implementada	Nova Política de Prevenção e Combate do Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo, aprovada e em vigor desde novembro de 2025
Política de Subcontratação	Implementada	Revista em 2025 sem necessidade de alterações
Programas de formação contínua, que incluem temáticas relacionadas com prevenção de corrupção	Parcial	Diversas ações de formação executadas em 2025; reformulação e melhoramento do Plano Geral de Formação em curso
Canal de Denúncia de Irregularidades para uso de colaboradores e público em geral, com anonimato	Implementado	Disponível na página corporativa da empresa, para todos os que a pretendam utilizar
Normativa interna de delegação de competências	Implementada	Em vigor, ajustada de acordo com a evolução e modificações da orgânica interna
Segregação de funções nos processos de decisão e pagamentos, complementada pela existência de escalões hierárquicos e funcionais	Implementada	Em vigor, ajustada de acordo com a evolução e modificações da orgânica interna
Programa de acolhimento (<i>onboarding</i>) de novos colaboradores	Implementado	Prevê apresentação de áreas, funções, regras e controlos
Regras sobre aprovação de despesas	Implementadas	Em vigor, desenvolvidas e melhoradas no âmbito da nova Política de BCFT



Medidas de prevenção e mitigação	Grau de implementação	Observações
Identificação, análise de impactos e comunicação de alterações legislativas e regulamentares pelo Compliance	Implementada	Em pleno funcionamento desde setembro de 2024
Política de Remuneração que abrange todos os colaboradores, com regimes específicos para os membros dos órgãos de administração e fiscalização, diretores e responsáveis por funções chave	Implementada	Revista em 2025 sem necessidade de alterações
Realização de auditorias regulares, internas e externas	Implementada	Em cumprimento da legislação em vigor, sendo observadas e corrigidas todas as situações apontadas

Finalmente, e já depois do período em análise, cabe referir a aprovação e implementação da nova Política de Participação de Irregularidades, substancialmente melhorada e que será mais um fator de prevenção dos riscos de corrupção e infrações conexas.

5

4. Conclusões

No âmbito dos sistemas de gestão de riscos e de controle interno, a Caravela dispõe de um conjunto de mecanismos e procedimentos que procuram detetar, prevenir e mitigar os possíveis impactos negativos dos riscos aos quais se encontra exposta no desenvolvimento da sua atividade, instrumentos que estão em permanente observação e melhoria.

No contexto do processo de avaliação anual referente a 2025, procedeu-se à revisão e da identificação e avaliação dos fatores de risco, em função da evolução do ambiente de mercado, da evolução do contexto externo e da atividade da Caravela, não tendo deste exercício resultado alterações ao nível da avaliação de riscos; não se identificaram situações de risco elevado ou máximo, pelo que os mecanismos de prevenção e/ou mitigação previstos no PPR se revelam adequados para manter o risco residual em nível aceitável.

Caberá, no mês de outubro, elaborar o relatório de avaliação para o cumprimento do reporte regulamentar intercalar.



5. Divulgação

O presente relatório será objeto de divulgação na intranet e na página oficial da Caravela na internet, dando conhecimento generalizado dessa publicação nos prazos legalmente previstos.

6. Anexo

Matriz de identificação dos riscos e medidas preventivas e corretivas da corrupção e infrações conexas



Matriz de
identificação de riscos



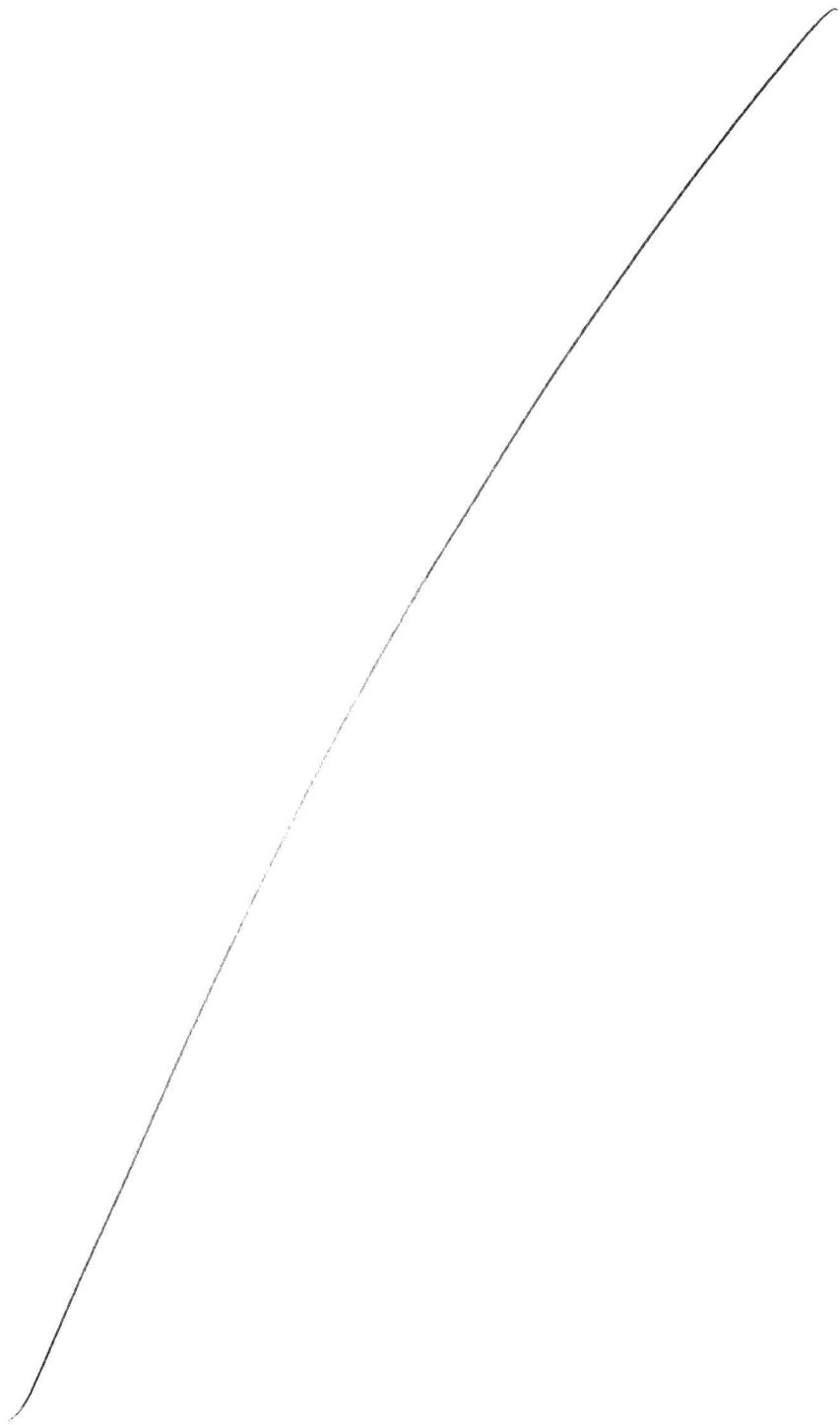
Medidas de
prevenção e mitigaçã

Lisboa, 23 de abril de 2026

Teresa Carvalho

Compliance Officer

Responsável pela função chave de verificação do cumprimento



Id	Atividades/Áreas	Risco	Avaliação do risco			Medidas de prevenção e mitigação (v. tabela)	Observações
			Probabilidade	Impacto/severidade	Classificação (pós medidas)		
1	Transversal	Favorecimento direto ou indireto através de acesso a informação sensível, privilegiada ou confidencial	1	3	1	1,2,3,4,5, 6, 7, 10, 11,14,16,18	
2	Transversal	Danos resultantes de conflitos entre interesses pessoais e profissionais	2	2	1	1,2,3,4,6, 10, 11,14,16,18	
3	Transversal	Concessão e aceitação de vantagens e ofertas, para além dos limites considerados como aceitáveis nos termos estabelecidos na normativa interna, ou com a finalidade de influenciar decisões de negócios de forma ilegítima.	1	3	1	1,2,3,4,5, 6, 7, 10, 11, 12, 13,14,15, 16,18	
4	Transversal	Divulgação de informação interna a pessoas não autorizadas	2	2	1	1,2,3,4,6, 10, 11,14,16,18	
5	Transversal	Apropriação ilegítima de bens ou fundos da Caravela ou de fundos destinados a terceiros por parte de colaboradores	1	1	1	1,2,3,4,5, 6, 7, 10, 11,14, 15, 16,18	
6	Transversal	Manipulação de registos de Informação para ocultar práticas ilícitas ou favorecer colaboradores e/ou terceiros	1	2	1	1,2,3,4,5, 6, 7, 10, 11,13, 14,16,18	
7	TI	Danos reputacionais resultantes de falhas deliberadas de segurança física e lógica (infraestruturas, cibersegurança, etc.)	1	3	1	1,2,3,4, 6, 7, 10, 11,14,16,18, 22	
8	Técnica/ Subscrição	Aceitação indevida de contratos de seguro fora da política de subscrição e/ou competências delegadas	1	2	1	1,2,3,4,5, 6, 7, 10, 11,13, 14,16,18	
9	Sinistros	Pagamento indevido de indemnizações, benefícios ou honorários fora das condições contratuais	1	2	1	1,2,3,4,5, 6,7, 10, 11,12, 13, 14,15, 16,18	
10	Capital Humano	Favorecimento ilícito de um candidato no processo de recrutamento	1	1	1	1,2,3,4,6, 7, 11,14,16,18	
11	Capital Humano	Intervenção de pessoa no processo de recrutamento que se encontre em situação de conflito de interesses com o candidato	1	1	1	1,2,3,4,6,7, 11,14,16,18	
12	Capital Humano	Favorecimento ilícito de um colaborador no processo de avaliação e desempenho	1	1	1	1,2,3,4,6, 7, 11,14,16,18	
13	Marketing	Comunicação enganosa de produtos e serviços com o intuito de obter proveitos ilícitos	1	4	1	1,2,3,4,5, 6, 7, 11, 13, 14,16,18, 22	
14	Interação com fornecedores, parceiros e distribuidores	Danos reputacionais e/ ou financeiros por estabelecimento de relações comerciais com pessoas, empresas ou entidades ou grupos de interesses coletivos sem personalidade jurídica localizados em jurisdições de alto risco ou associados a atos de corrupção previamente identificados ou com práticas anticorrupção inadequadas ou inexistentes	1	3	1	1,2,3,4,5, 6, 7, 8, 10, 11,14,16,18, 19, 20	
15	Interação com fornecedores, parceiros e distribuidores	Danos reputacionais e/ ou financeiros por estabelecimento de relações comerciais com funcionários públicos, pessoas politicamente expostas, pessoas reconhecidas como estreitamente associadas, titulares de outros cargos políticos ou públicos ou membros próximos da família de pessoa politicamente exposta	1	3	1	1,2,3,4,5, 6, 7, 8, 10, 11,14,16,18, 19, 20	
16	Interação com fornecedores, parceiros e distribuidores	Danos reputacionais e/ ou financeiros por estabelecimento de relações comerciais com pessoas ou entidades sancionadas	1	3	1	1,2,3,4,5, 6, 10, 11,14,16,18, 19, 20	

Id	Atividades/Áreas	Risco	Avaliação do risco				
			Probabilidade	Impacto/Severidade	Classificação (pós medidas)	Medidas de prevenção e mitigação (v. tabela)	Observações
17	Interação com fornecedores, parceiros e distribuidores	Danos reputacionais e/ou financeiros por favorecimento ilícito a fornecedores/prestadores	1	3	1	1,2,3,4,5,6,7, 9, 10, 11,14,16,18, 20, 21, 22	
18	Interação com fornecedores e distribuidores	Inadequação do processo e/ou resultado de contratação de pessoas ou entidades inadequadas (sem as condições definidas) para o fornecimento do bem ou a prestação do serviço necessário	1	1	1	1,2,3,4,5, 6, 7, 9, 10, 11,13, 14,16,17, 18, 20, 21, 22	
19	Governo Societário	Favorecimento ou nomeação e seleção inadequadas dos membros dos órgãos de administração	1	1	1	1,2,3,4,6, 11,14,16,18, 19, 22	
20	Governo Societário	Transparência e independência inadequadas e/ou insuficientes na gestão corporativa	1	2	1	Todas	
21	Governo Societário	Práticas inadequadas de gestão que não assegurem a sustentabilidade da organização	1	2	1	1,2,3,4,6, 11,14,16,18, 22	
22	Governo Societário	Gratificações a detentores de cargos públicos com a finalidade de influenciar decisões de negócios de forma ilegítima	1	4	1	1,2,3,4,6, 11,14,16,18, 22	
23	Governo Societário	Atribuição de donativos e patrocínios com a finalidade de influenciar decisões de negócios de forma ilegítima	1	4	1	1,2,3,4,6, 11,14,16,18, 22	
24	Comercial, Técnica e Sinistros	Favorecimento ilícito de clientes, dispensando ou atenuando os processos e procedimentos instituídos	1	2	1	1,2,3,4,6, 11,14,16,18, 20	
25	Comercial	Violação da imparcialidade em procedimentos no relacionamento e/ou contratação com entidades públicas	1	3	1	1,2,3,4,6, 11,14,16,18, 20, 22	
26	Comercial e Financeira	Atribuição e pagamento de comissões indevidas	1	1	1	1,2,3,4,5, 6, 7, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16,18, 20	

- Id** **Medidas de prevenção e mitigação**
- 1 Sistema de Governação
 - 2 Código de Conduta, com ênfase para regras sobre conflitos de interesses
 - 3 Política de Cumprimento
 - 4 Política de Gestão de Recursos Humanos e Política de Qualificação e Idoneidade
 - 5 Política Anticorrupção e Infrações Conexas
 - 6 Política Geral de Segurança da Informação, a cumprir por todos os colaboradores, fornecedores de bens e prestadores de serviços
 - 7 Política Antifraude
 - 8 Normativa de Prevenção e Combate do Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo
 - 9 Política de Subcontratação
 - 10 Programas de formação contínua, que incluem temáticas relacionadas com prevenção de corrupção
 - 11 Canal de Denúncia de Irregularidades para uso de colaboradores e público em geral, com anonimato
 - 12 Normativa interna de delegação de competências
 - 13 Segregação de funções nos processos de decisão e pagamentos, complementada pela existência de escalões hierárquicos e funcionais
 - 14 Programa de acolhimento (*onboarding*) de novos colaboradores
 - 15 Regras sobre aprovação de despesas
 - 16 Identificação, análise de impactos e comunicação de alterações legislativas e regulamentares pelo *Compliance*
 - 17 Política de Remuneração que abrange todos os colaboradores, com regimes específicos para os membros dos órgãos de administração e fiscalização, diretores e responsáveis por funções chave
 - 18 Realização de auditorias regulares, internas e externas
 - 19 Consulta de bases de dados relativa a pessoas e entidades
 - 20 Sistemas e controlos informáticos executados previamente à aceitação de clientes e ao estabelecimento de relações comerciais com fornecedores e outros parceiros
 - 21 Submissão dos fornecedores e serviços externalizados à normativa interna, por via contratual
 - 22 Existência de relatórios e informação públicos sujeitos a escrutínio do supervisor e do público em geral

